



**LEI Nº 3.365 DE 11 DE MAIO DE 2023.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 11.930,21 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>11.930,21</b>
01	11	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
	668	15.451.0012.0061.0000	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA	11.930,21
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 087	RECAPE CR 889363/2019	

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

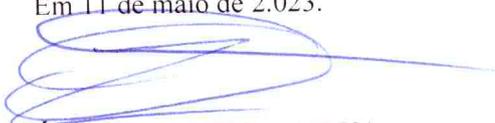
**Superávit Financeiro:**

		<b>11.930,21</b>
Fontes de Recurso		
05	00	11.930,21

**Artigo 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**

Em 11 de maio de 2023.

  
**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei  
e afixada em local de costume. na data supra